



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 012/93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio, Assumir as obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com Fundação de Desenvolvimento do Paraná - FUNDEPAR, para conclusão e/ou construção de Escolas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a assumir as obrigações constante no Convênio em que venha a assumir com a FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 12 de março de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal